

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20219045

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, neste ato denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JOÃO CELSO DA TRINDADE NETO, presidente da câmara, portador do CPF nº 035.505.853-73, residente na JULIO GOIS, PLANALTO PECÉM, e TRIX SEGURANÇA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 40.220.551/0001-85, com sede na RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 3680, DIONÍSIO TORRES, Fortaleza-CE, CEP 60125-121, representada por FRANCISCO RIGONI ALCÂNTARA ANTUNES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 72.617,64 (setenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 718.758,48 (setecentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Item	Descrição/especificações	unidade	Quantidade	Valor unitário	valor total
055181	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE EXECUÇÃO INDIRETA DE VIGILÂNCIA MÊS A ARMADA - Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE EXECUÇÃO INDIRETA DE VIGILÂNCIA ARMADA, NAS DEPENDÊNCIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE ? CE, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, DE UNIFORMES E DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTES ÓRGÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	mês	12	R\$ 59.896,54	R\$ 718.758,48

Total geral..... R\$ 718.758,48

Valor Total acrescido: R\$ 72.617,64

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de JULHO de 2023, nos termos do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O acréscimo (repactuação) contratual é uma prerrogativa da administração pública que poderá utilizá-la quando necessário e respaldada legalmente conforme a Lei Federal Nº 8.666/93, fato óbvio, no caso em tela. Os motivos preponderantes: **o primeiro, consiste na previsibilidade de recursos orçamentários. O**

segundo, é a repactuação de preços conforme a convenção coletiva de trabalho 2023/2023, de acordo com número de registro no MTE: CE000378/2023, data do registro do MTE: 05/04/2023, número da solicitação: MR014888/2023, número do processo: 19980.122490/2023-31 e data do protocolo: 05/04/2023 conforme planilha apresentada, o que vem a influenciar diretamente no objeto contratual em apreço, conforme se depreende da exposição feita pela empresa em solicitação, bem como dos novos orçamentos apresentados pela mesma, a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes. Considerando que os serviços são executados de forma satisfatória e com qualidade ao Município combinado com o princípio da economicidade, autorizo o aditivo contratual visando o reequilíbrio econômico-financeiro, mormente pautado nas ponderações de ordem legal e técnica acima expostas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 18 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

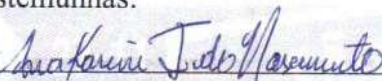
SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, 18 de abril de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

TRIX SEGURANÇA LTDA
CNPJ 40.220.551/0001-85
CONTRATADO(A)

estemunhas:

1. 

CPF Nº. _____

2. _____

CPF Nº. _____

EXTRATO DO 3º TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20219045

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021.06.21.001P

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CONTRATADA(O).....: TRIX SEGURANÇA LTDA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE EXECUÇÃO INDIRETA DE VIGILÂNCIA ARMADA, NAS DE-PENDENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, COMPRE-ENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, DE UNIFORMES E DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTES ÓRGÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 32.949,27 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA.....: 18 DE ABRIL DE 2023 A 29 DE JULHO DE 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 DE ABRIL DE 2023.